



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 171.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 173.23. DECRETO POR EXCESSO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 174.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 175.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 176.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 177.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 178.23. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 179.23. DECRETO SUPLEMENTAR - QDD
- DECRETO FINANCEIRO - 54.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO 172.23. DECRETO QDD - CONSOLIDADO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DA 2ª REPUBLICAÇÃO - TP Nº 001-2023 - MACRODRENAGEM DO CANAL DO BAIRRO SÃO PEDRO

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 0035-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - ADESÃO
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011-S/2023
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252-2022 - PRISMA CONSULTORIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 171/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 113.543,62, conforme detalhamento abaixo:

1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

| | |
|---|--------|
| 2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 400,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 400,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 400,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 400,00 |

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

| | |
|---|-----------|
| 2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.49.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte | 65.000,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 65.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 65.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 65.000,00 |

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

| | |
|---|-----------|
| 1011 - MAC - CREADH | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | 8.377,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | 8.377,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 8.377,00 |
| 2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | 8.930,38 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | 8.930,38 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 8.930,38 |
| 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | 30.836,24 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | 30.836,24 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

Decreto Nº: 171/2023

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.836,24

TOTAL DA UNIDADE: 48.143,62

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 113.543,62

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2065 - FOMENTO, FORTALECIMENTO, ESTRUTURAÇÃO AO SETOR COMERCIAL E

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente 400,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 400,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 400,00

TOTAL DA UNIDADE: 400,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 4.000,00

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 4.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.000,00

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte 61.000,00

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 61.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 61.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 65.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

1011 - MAC - CREADH

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.377,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 8.377,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.377,00

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e 8.930,38

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 8.930,38

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.930,38

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.836,24

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 30.836,24

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.836,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 171/2023

TOTAL DA UNIDADE: 48.143,62
TOTAL DAS ANULAÇÕES: 113.543,62

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Junho de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|--|--------------|-----------|---|--------------|-----------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 400,00 | 400,00 | 15001001 - Identificacao das despesas com | 65.000,00 | 65.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS | 48.143,62 | 48.143,62 | | | |

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 173/2023

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 699,87, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita

699,87

17070000 - Transferencias da Uniao – inciso I do art. 5 da Lei Complementar

699,87

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

699,87

TOTAL DA UNIDADE:

699,87

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

699,87

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Junho de 2023.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---|--------------|---------|-----------|--------------|---------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 17070000 - Transferencias da Uniao – inciso | 699,87 | 0,00 | | | |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 174/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 333,00, conforme detalhamento abaixo:

1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.92.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores

333,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

333,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

333,00

TOTAL DA UNIDADE:

333,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

333,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2065 - FOMENTO, FORTALECIMENTO, ESTRUTURAÇÃO AO SETOR COMERCIAL E

4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

333,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

333,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

333,00

TOTAL DA UNIDADE:

333,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

333,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 174/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Junho de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---------------------------------------|--------------|---------|-----------|--------------|---------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 333,00 | 333,00 | | | |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549
Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 175/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 64.821,66, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

| | |
|--|----------|
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil | 4.222,59 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.222,59 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 4.222,59 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 4.222,59 |

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

| | |
|--|----------|
| 2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 1.098,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.098,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.098,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 1.098,00 |

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

| | |
|---|----------|
| 2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes | 4.625,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 4.625,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 4.625,00 |
| 2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas | 2.300,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 2.300,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 2.300,00 |
| 2087 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas | 599,02 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 599,02 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 4

Decreto Nº: 175/2023

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 599,02
TOTAL DA UNIDADE: 7.524,02

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 3.500,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 3.500,00

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO
3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes 32.061,05
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 32.061,05

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 35.561,05

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 4.472,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 4.472,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.472,00

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 4.472,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 4.472,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.472,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 4.472,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 4.472,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 3.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 3.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.472,00

TOTAL DA UNIDADE: 51.977,05

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 64.821,66

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO
3.3.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacao Restituicoes Trabalhist 1.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 175/2023

TOTAL DA UNIDADE: 1.000,00

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 98,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 98,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 98,00

TOTAL DA UNIDADE: 98,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil 4.222,59

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 4.222,59

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.222,59

TOTAL DA UNIDADE: 4.222,59

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica 6.925,00

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 6.925,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.925,00

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte 599,02

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 599,02

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 599,02

TOTAL DA UNIDADE: 7.524,02

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e 16.916,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 16.916,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 16.916,00

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 32.061,05

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 32.061,05

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 32.061,05

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 3.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 175/2023

| | |
|-----------------------------|------------------|
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 3.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 51.977,05 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 64.821,66 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Junho de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---|--------------|-----------|---|--------------|----------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 5.320,59 | 5.320,59 | 15001001 - Identificacao das despesas com | 7.524,02 | 7.524,02 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com | 48.977,05 | 48.977,05 | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS | 3.000,00 | 3.000,00 |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 176/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-----------------|-----------------|
| 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA | | |
| 2087 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GESTÃO DE PESSOAL E | | |
| 3.1.90.16.00/15001001 - Outras desp.Variavel Pes.Civil | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00/15001001 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas | 1.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 | 1.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA | | |
| 2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL | | |
| 3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo | 0,00 | 4.472,00 |
| 3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 4.472,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 4.472,00 | 4.472,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 4.472,00 | 4.472,00 |
| TOTAL GERAL: | 5.472,00 | 5.472,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---|--------------|----------|--|--------------|----------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15001001 - Identificacao das despesas com | 1.000,00 | 1.000,00 | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS | 4.472,00 | 4.472,00 |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Junho de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
17549
Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 177/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 18.446,00, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

| | |
|---|------------------|
| 2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 18.446,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 18.446,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 18.446,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 18.446,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: | 18.446,00 |

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

| | |
|---|------------------|
| 2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 18.446,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 18.446,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 18.446,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 18.446,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 18.446,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto N.º: 177/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 15 de Junho de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---------------------------------------|--------------|-----------|-----------|--------------|---------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 18.446,00 | 18.446,00 | | | |

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 178/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 420.814,41, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas 4.969,06

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 4.969,06

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.969,06

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada 162.248,87

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 162.248,87

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 162.248,87

TOTAL DA UNIDADE: 167.217,93

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil 4.900,00

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 4.900,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.900,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.900,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2110 - ZOONOSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.927,30

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 1.927,30

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.927,30

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 156.953,39

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 156.953,39





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 4

Decreto Nº: 178/2023

| | | |
|---|--|-------------------|
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 156.953,39 |
| 2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | | 15.030,60 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | | 15.030,60 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 15.030,60 |
| 2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita | | 8.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | | 8.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 8.000,00 |
| 2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | | 50.423,19 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | | 50.423,19 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 50.423,19 |
| 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | | 16.362,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | | 16.362,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 16.362,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 248.696,48 |
| | TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: | 420.814,41 |

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

| | | |
|--|-----------------------------|------------|
| 2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | 115.969,06 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 115.969,06 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 115.969,06 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 115.969,06 |

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

| | | |
|--|-----------------------------|-----------|
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | 47.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 47.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 47.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 47.000,00 |

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 178/2023

| | |
|---|---------------------------------------|
| 2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 4.248,87 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.248,87 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.248,87 |
| | TOTAL DA UNIDADE: 4.248,87 |
| 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA | |
| 1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 600,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 600,00 |
| | |
| 1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 2.100,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 2.100,00 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.700,00 |
| 2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil | 1.000,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 1.000,00 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00 |
| 2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 1.200,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 1.200,00 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.200,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: 4.900,00 |
| 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA | |
| 1011 - MAC - CREADH | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita | 23.030,60 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | 23.030,60 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 23.030,60 |
| 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil | 1.927,30 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 1.927,30 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.927,30 |
| 2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 207.376,58 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | 207.376,58 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
 Itabuna - BA
 CEP: 45.607-700
 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 178/2023

| | | |
|---|-----------------------------|-------------------|
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 207.376,58 |
| 2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita | | 16.362,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | | 16.362,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 16.362,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 248.696,48 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 420.814,41 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Junho de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---|--------------|------------|---|--------------|------------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 167.217,93 | 167.217,93 | 15001001 - Identificacao das despesas com | 4.900,00 | 4.900,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com | 1.927,30 | 1.927,30 | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS | 246.769,18 | 246.769,18 |

AUGUSTO
 NARCISO
 CASTRO:409358
 17549

Assinado de forma
 digital por
 AUGUSTO NARCISO
 CASTRO:409358175
 49

Augusto Narciso Castro
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 179/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO | | |
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS | | |
| 3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 0,00 | 40.393,25 |
| 3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação | 0,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.93.00/15000000 - Indenizacoes e Restituicoes | 90.393,25 | 0,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 90.393,25 | 90.393,25 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 90.393,25 | 90.393,25 |
| 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA | | |
| 2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | | |
| 3.3.90.14.00/15001001 - Diarias-Civil | 1.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.49.00/15001001 - Auxilio - Transporte | 0,00 | 1.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 | 1.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA | | |
| 2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - | | |
| 3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo | 5.339,60 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 0,00 | 5.339,60 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 5.339,60 | 5.339,60 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 5.339,60 | 5.339,60 |
| TOTAL GERAL: | 96.732,85 | 96.732,85 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|--|--------------|-----------|---|--------------|----------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 90.393,25 | 90.393,25 | 15001001 - Identificacao das despesas com | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS | 5.339,60 | 5.339,60 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Junho de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 172/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-----------------|-----------------|
| 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA | | |
| 2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA | | |
| 3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo | 3.869,60 | 0,00 |
| 3.3.90.40.00/16000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 0,00 | 3.869,60 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 3.869,60 | 3.869,60 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 3.869,60 | 3.869,60 |
| TOTAL GERAL: | 3.869,60 | 3.869,60 |

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|--|--------------|----------|-----------|--------------|---------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS | 3.869,60 | 3.869,60 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 12 de Junho de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
7549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68





CESPL-OSE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – TP Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA torna pública a reabertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade Tomada de Preços – TP nº 001/2023; critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL; regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA COM AÇÃO DE PREVENÇÃO A IMPACTOS CAUSADOS POR ENCHENTES NA ÁREA URBANA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NO CANAL CONCEIÇÃO III, BAIRRO SÃO PEDRO, EM ITABUNA-BA; conforme as especificações detalhadas no instrumento convocatório e anexos. Sessão de Julgamento dia 17/07/2023, às 09:30hs. Edital disponível no endereço eletrônico <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou no Departamento de Licitações desta Prefeitura. Informações pelo e-mail cespl.itabuna@gmail.com. Itabuna-BA, 27 de junho de 2023.

IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA CESPL
PORTARIA Nº 9.893/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0035-2023
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.105.719-2023**

O Prefeito Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0035-2023** que tem como objeto **FORMALIZAÇÃO DE ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, e adjudicar o seu objeto em favor das empresas:

EMPRESA: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: Nº 34.910.336/0001-03, com resultado para os itens 01, 02, 07, 14, 15, 18, 20, 26, 27, 32 e 55, disputado no certame, perfazendo o valor global de **R\$ 36.072,45 (Trinta e seis mil, setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

EMPRESA: ELIAS CRISPIM DOS SANTOS, CNPJ: Nº 10.614.091/0001-09, com resultado para os itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 21, 13, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57 e 58 disputado no certame, perfazendo o valor global de **R\$ 82.232,26 (Oitenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 19 de junho de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.06.19 12:10:11 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 205-S/2023**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023 - ITAPETINGA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: TOLDO, TENTA, SONORIZAÇÃO, SANITÁRIO QUÍMICO, PLACAS DE FECHAMENTO, GRADE DE CONTENÇÃO E TELÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DO CONTRATO: 14 DE JUNHO DE 2023.

CONTRATADA: IMPERIO SERVIÇOS PRESTADOS AS EMPRESAS LTDA, CNPJ sob nº 23.091.019/0001-96, Nº DO CONTRATO: 205-S/2023, tendo como valor global R\$ 430.900,00 (Quatrocentos e trinta mil, e novecentos reais).

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|----------------------|----------|-------------------|---------------------|
| Unidade Gestora | Fonte | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
| 1919 | 16000000 | 2117 | 3.3.90.39 |
| 1919 | 15001002 | 2117 | 3.3.90.39 |
| 1919 | 16000000 | 2136 | 3.3.90.39 |
| 1919 | 15001002 | 2136 | 3.3.90.39 |
| 1919 | 16000000 | 2134 | 3.3.90.39 |
| 1919 | 15001002 | 2134 | 3.3.90.39 |
| 1919 | 15001002 | 2116 | 3.3.90.39 |

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 028-S/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE LABORATORIAL (GASOMETRIA) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Vigência: 31/12/2023 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 28 de junho de 2023.

Contratadas:

• **INOVA. DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob nº 20.652.929/0001-02, nº do contrato: 209-S/2023, tendo como valor global **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|----------------------|----------|-------------------|---------------------|
| Unidade Gestora | Fonte | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
| 1919 | 16000000 | 2128 | 3.3.90.30 |

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇO Nº 002-2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO:** PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. CPF/MF nº 02.429.986/0001-45. **DO OBJETO DO CONTRATO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA, VISANDO À PREPARAÇÃO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA JUNTO AO FONPLATA – FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de 06/07/2023. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2023 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4890-500C-A554-B603-FDEA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4890-500C-A554-B603-FDEA



Hash do Documento

bdccd314779942b3442ce27168d81669fa78f77dc15c93b935747317a509dfa3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/06/2023 17:16 UTC-03:00